

Resolução n° 54/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto-SP,  
usando os atributos legais e com base no Caput do Art.º  
29, Item I da Constituição Federal aprova a seguinte  
Resolução.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.654,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir de 01º de março de 2000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.854,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir de 01º de março de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.127,41 (mil, cem e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de março de 2000.

Art. 4º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 1.327,41 (mil, cem e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de fevereiro de 2000, em índice de 0,05%.

Art. 6º - Os valores fixados nos Arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao Consumidor ou conforme decisão, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições que contrariem esta Resolução em vigor a partir de 01º de março de 2000.

Ocupante

Continuação Resolução n° 54/2000

Câmara Municipal de São José do Rio Preto  
abril de 2000.

- a) Presidente - J. P. P. S.
- a) Vice-Presidente B. Souza
- a) Secretário - J. P. P. S.